



Em 22/09/23

**LEI MUNICIPAL Nº 2.568/2023 DE 22/09/2023.**

Assinatura do Servidor  
Matrícula Nº \_\_\_\_\_

**SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE  
LEI Nº 101/2023 DE 19/09/2023, AUTORIZA O  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
INSERIR NO PPA NA LDO E CRIAR  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....**

**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul – RS, autorizado a inserir no Plano Plurianual de 2022 a 2025 o seguinte programa:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE**

Programa: 64 – Defesa Contra Sinistros.

Objetivo do programa: Restabelecer a trafegabilidade de vias, construir muro de contenção e desobstruir leito de rios.

Publico Alvo: Município em Geral.

Justificativa: Tendo em vista os imensos danos causados pelo ciclone extratropical causador da situação de emergência, faz-se necessário o restabelecimento da trafegabilidade de vias, a construção de muro de contenção e a limpeza e desobstrução de rios.

Ação: 1.106 – Situação de Emergência Portaria nº 2.842/2023.

Função: 05 – Defesa Nacional

Subfunção: 182 – Defesa Civil

Produto: Sinistros.

Unidade de Medida: Unidade.

Recursos Vinculados

Situação de Emergência Portaria nº 2.842/2023 no valor de R\$ 934.104,62

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul – RS, autorizado a inserir na Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano de 2023 o seguinte Programa:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE**

Programa: 64 – Defesa Contra Sinistros.

Objetivo do programa: Restabelecer a trafegabilidade de vias, construir muro de contenção e desobstruir leito de rios.

Público Alvo: Município em Geral.

Justificativa: Tendo em vista os imensos danos causados pelo ciclone extratropical causador da situação de emergência, faz-se necessário o restabelecimento da trafegabilidade de vias, a construção de muro de contenção e a limpeza e desobstrução de rios.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

Ação: 1.106 – Situação de Emergência Portaria nº 2.842/2023.

Função: 05 – Defesa Nacional

Subfunção: 182 – Defesa Civil

Produto: Sinistros.

Unidade de Medida: Unidade.

Recursos Vinculados

Situação de Emergência Portaria nº 2.842/2023 no valor de R\$ 934.104,62

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 934.104,62 (novecentos e trinta e quatro mil, cento e quatro reais com sessenta e dois centavos) para suprir as dotações orçamentárias.

Órgão – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte – 05

Unidade Orçamentária – Recursos Vinculados – 03

Função: 05 – Defesa Nacional

Subfunção: 182 – Defesa Civil

Programa: 64 – Defesa Contra Sinistros.

Projeto/Atividade – 1.106 – Situação de Emergência Portaria nº 2.842/2023.

Elemento da Despesa – 4.4.90.51.00.00.00.00 0711 - Obras e Instalações.....R\$ 367.015,90

Elemento da Despesa – 3.3.90.39.00.00.00.00 0711 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa

Jurídica.....R\$ 567.088,72

Situação de Emergência Portaria nº 2.842/2023 no valor de R\$ 934.104,62


**Art. 4º** – Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial, objeto do artigo 3º, o recebimento de recursos financeiros vinculados da Portaria nº 2.842/2023 no valor de R\$ 934.104,62

**Art. 5º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 22 de setembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Responde pela Sec.Mun.Adm.Faz e Planejamento  
Cfe Portaria nº 226/2023.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

---

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei visa a abertura de crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Obras visando a reconstrução de pontes, muros de contenção, desassociar rios e reconstruir trechos de pavimentação asfáltica em virtude da decretação de situação de emergência no mês de julho do corrente ano. Tais recursos são oriundos da Portaria nº 2.842/2023 no valor de R\$ 934.104,62.

---

**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal